

DECRETO Nº 06/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DO
MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e, ainda, CONSIDERANDO o artigo 11 do DECRETO Nº 18.884, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, a contar da data de 17 de março de 2020, as aulas da rede municipal de ensino, bem como as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem:

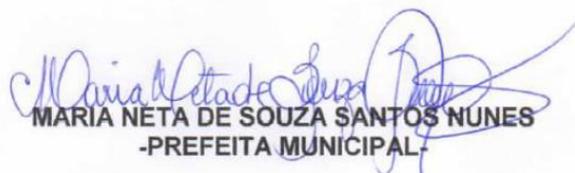
- I** – em locais fechados com aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II** – em locais públicos com aglomeração acima de cem pessoas.

Parágrafo primeiro. A suspensão das aulas da rede pública municipal deverá ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de julho/2020.

Parágrafo segundo. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar após o retorno das aulas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, 16 de março de 2020.

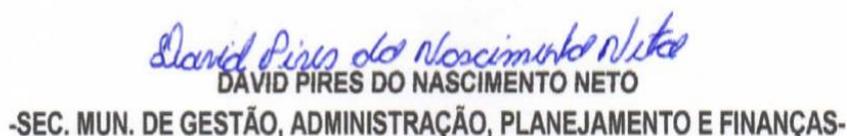


MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
-PREFEITA MUNICIPAL-



SÉBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA
-CHEFE DE GABINETE-

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal em 16 de março de 2020.



DAVID PIRES DO NASCIMENTO NETO
-SEC. MUN. DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-